

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 46/2025.

HORA: 16:30 h.

DATA: 05/09/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

05/09/2025.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS
DIAS 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:30H.***

ORDEM DO DIA

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 81/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 81/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0853/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).”

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 82/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 82/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0878/2025, que:

“Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017.”


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 15/2025.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 09, 10 e 11 de setembro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 018/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 81/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 81/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0853/2025, que:**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).”

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 82/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 82/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0878/2025, que:**

“Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017.”

Pontal do Paraná, em 05 de setembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 081/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0853/2025 Hora: 15:46
Data de Protocolo: 29/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 081/2025 - GAB



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 081/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 081/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 081/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, elemento de despesa visando a utilização dos recursos de que trata a Deliberação CEDCA 013/2025.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .”

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
701 - 3.3.30.93.00.00	1745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 150.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.51.1.1.07.02	Fonte: 1745	R\$150.000,00
-------------------------------	-------------	---------------

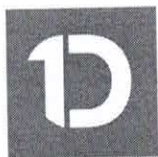
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F8-3805-EB5E-A5DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 28/08/2025 16:46:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO (CPF 076.XXX.XXX-46) em 28/08/2025 20:50:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/08/2025 08:27:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/33F8-3805-EB5E-A5DE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 082/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0878/2025 Hora: 08:35
Data de Protocolo: 05/09/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 082/2025



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 082/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 082/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 082/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017.”

A presente proposição objetiva a concessão de isenção, de forma excepcional, de taxas de alvará para a construção do Colégio Estadual Profª Renée Carvalho de Amorim, considerando a informação da FUNDEPAR no sentido de que tais despesas deveriam ser arcadas pelo Estado, que entende ser isento, mas não há legislação municipal neste sentido, o que justifica o presente projeto.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1741, de 08 de dezembro de 2017."

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único, ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1741/2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a isentar de cobrança de qualquer taxa municipal, cujo fato gerador seja a construção da unidade escolar de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F12-F234-ED95-8C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 04/09/2025 11:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/09/2025 14:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 04/09/2025 14:52:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1F12-F234-ED95-8C31>